



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 072 /16 – CECE**

**Cria o Composta, Porto Alegre, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, entendeu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria, uma vez que esta se insere no âmbito da competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Em seu amplo Parecer, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, o relator do Processo, vereador Guilherme Socias Villela, faz grande explanação e, após diligências realizadas no Executivo, com Pareceres do DMLU, Assessoria Jurídica Especial do Gabinete do Vice-Prefeito, SMAM, DEMHAB e SMED, conclui que como não há indicação de onde virão os recursos para a implementação do Programa Composta, se manifesta pela rejeição do Projeto.

Da mesma forma, a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação – CUTHAB, em seu Parecer técnico, conclui haver mérito na propositura, mas se manifesta pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE, após analisar o presente Projeto de Lei, embora meritório, o conteúdo principal do Projeto que se refere a compostagem, já está sendo desenvolvido pelo DMLU há mais de uma década e a SMED informou que a compostagem e reciclagem já são ações de educação ambiental praticadas nas escolas.



**PARECER N° 072 /16 – CECE**

A SMAM informa que por possuir um pequeno quadro de pessoal técnico, não tem como acrescentar carga de trabalho além de sua capacidade. O DEMHAB disse que os espaços dos terrenos nos loteamentos e condomínios populares são muito pequenos, sendo incompatível a obrigatoriedade de áreas livres para compostagem.

Assim, concluímos que praticamente a totalidade do Projeto já está contemplado com várias ações do Executivo ao longo de vários anos, não sendo oportuno onerá-lo com nova proposição.

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2016.

**Vereador Mendes Ribeiro,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 12-7-16

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

Ver.ª Sofia Cavedon

Ver. Professor Garcia  
(em licença)